

# Como será o corte dos incentivos

Nem mesmo setores privilegiados como a informática, a agricultura e a Embraer escapam da minuta de decreto que já está pronta para ser encaminhada ao presidente Sarney, taxando com uma alíquota mínima de 4% mais de 300 produtos que gozam atualmente de isenções fiscais. Também diversos setores e atividades perderão benefícios fiscais via Imposto de Renda.

A proposta faz parte da Operação Desmonte, preparada pelos ministros João Batista de Abreu, do Planejamento, e Maílson Ferreira da Nóbrega, da Fazenda. Com isso, eles esperam aumentar entre Cz\$ 180 bilhões e Cz\$ 200 bilhões ao ano a arrecadação da União, que a partir de 1989 perderá 17,6% de seus recursos tributários para Estados e municípios, conforme determina o projeto da nova Constituição. Só em isenções e incentivos fiscais a União deixará de arrecadar este ano um total de Cz\$ 730 bilhões, que correspondem a cerca de 1% do Produto Interno Bruto (PIB, total dos bens e serviços produzidos no País) projetado para 1988.

O governo vai atacar principalmente os incentivos concedidos com base no Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), revendo aqueles produtos que estão isentos ou que tenham alíquotas muito baixas. Os técnicos admitem que a decisão refletirá no preço final no plano de consumidor. Mas alegam que as simulações feitas em computador demonstraram que seu efeito sobre o IPC (Índice de Preços ao Consumidor) do IBGE, a taxa oficial de inflação, será de apenas 1%.

Segundo os técnicos da Seplan, "a tendência que vinha se delineando no IPI era a de concentrar a arrecadação do tributo sobre alguns poucos produtos de consumo supérfluo ou predominantemente consumidos pelas classes de renda elevada". Constatou-se, assim, que em 1987 apenas fumo, bebidas e material de transporte foram responsáveis por 56,3% da arrecadação de IPI. A concentração da receita do IPI nesses setores é explicada, em grande parte, pela redução a zero das alíquotas dos bens de consumo considerados essenciais. É essa condição que se enquadram mais de 300 produtos industrializados, tais como óleos vegetais, margarina, massas alimentícias, antibióticos, álcool hidratado, couros e peles, calçados, ônibus-leito e vagões ferroviários.

Na exposição de motivos de minuta de decreto a ser encaminhada ao presidente, os ministros de Planejamento e da Fazenda propõem para esses produtos atualmente isentos "a fixação de uma alíquota de 4% que seria a mínima a vigorar no IPI, ressaltando-se que, mesmo assim, os bens que compõem (a lista) continuarão com tributação altamente favorecida, coerente com o princípio constitucional de essencialidade".

## Outros cortes

Se o presidente Sarney acatar as propostas, ocorrerão também a extinção ou redução — via alteração da legislação do Imposto de Renda — de vários benefícios e isenções fiscais concedidos atualmente à seguintes áreas:

— **Atividades rurais:** revogação do benefício de redução do lucro apurado em até 80%.

— **Informática:** revogação do benefício que permite dedução em dobro para casos de doação de bens ou serviços a institutos de ensino.

— **Microeletrônica:** o lucro auferido na comercialização de componentes produzidos no País, atualmente não tributado, passaria a ser tributado em 12% no exercício de 1989 e 35% a partir de 1991.

— **Aquisição de bens de microeletrônica:** seria revogada a dedução em dobro do custo desses produtos.

— **Vendas para distritos de exportação de informática (Sudam/Sudene):** o lucro, atualmente não tributado, passaria a ser taxado em 3% no exercício de 1989 e em 6% a partir de 1990.

— **Sudam/Sudene:** a atual dedução de 50% do imposto devido para investimentos futuros seria reduzida para 35%.

— **Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. — Embraer:** a atual dedução de até 0,5% do imposto para aquisições de ações não seria prorrogada.

— **Fundação Educar:** também não seria prorrogada a atual dedução de até 50% do imposto devido para reinvestimento na própria empresa.

— **Atividade pesqueira:** não seria prorrogada a atual isenção de imposto.

— **Estado do Espírito Santo:** cancelamento da dedução de até 33% do imposto devido em benefício do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo (Funrees).

